EDITAL DE LEILÃO Nº 01126/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01126/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descrito na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste
- o Número de Identificação do Veículo registro VIN; II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 6, 16, 56 e 138 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos
- 1.8 Os lotes de números 1, 11, 14, 18, 20, 36, 44, 52, 55 e 60, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital:
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) POLIESPORTIVO TOTINHO RESENDE, situado(a) na Rua Severo Veloso, 1700 Bairro Vila Agremim, Piumhi MG, no(s) dia(s) 27 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo: I – no dia 27 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LUIZ ANTONIO SANTOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 154;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22, 23, 24, 25 e 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I LUIZ ANTONIO SANTOS NELSINHO PEREIRA , situado no(a) Rua Vagner Soares Pereira, nº 145 - FIRMA, Bairro Nelsinho Pereira,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão. informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILA OPIUMHI@GMAIL. COM, em até 13

dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.9 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.)
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

- 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, a 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de
- Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- CEP; II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 11, 14, 18, 20, 36, 44, 52, 55 e 60, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;
 II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por acões, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPI; comprovante de endereço:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO TOTINHO RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 194 DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, com sede no(a) Rua Artur Rodrigues da Costa, nº 177, Centro, Piumhi - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 154.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI,
- I no dia 1 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 154.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

pensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, com sede na Rua Artur Rodrigues da Costa, nº 177, Centro, Piumhi - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente
- $17.7 Nos \ termos \ do \ artigo \ 9^{\circ}, \ do \ Decreto \ Estadual \ n^{\circ} \ 43.824, \ de \ 28 \ de \ junho \ de \ 2004, \ e \ artigo \ 9^{\circ}, \ \S \ 5^{\circ}, \ do \ Decreto \ Estadual \ n^{\circ} \ 44.806, \ de \ 12 \ de \ Perroducture \ Perroductu$ maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica. que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edita
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, com sede na Rua Artur Rodrigues da Costa, nº 177, Centro, Piumhi MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de

 $14:\!00 \; \text{as} \; 17:\!00 \; \text{horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br} \; e \; www.iof.mg.gov.br;$

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Piumhi - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Piumhi, 06 de Janeiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	553	Sucata	9BD178258T0108311	GWA4509	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1996	R\$ 300,00
2	553	Conservado	9BD146000M3766385	GSC9767	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 600,00
3	553	Conservado	9BFZB55S4K8719805	QOO5835	Ford/Ecosport Se 1.5	Prata	2018	R\$ 10.000,00
4	553	Conservado	9BWZZZ377ST186815	GQO9204	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 800,00
5	553	Conservado	9BD17202433032611	LOF6941	Fiat/Siena Elx	Preta	2002	R\$ 2.000,00
7	553	Sucata	9BD146107T5703840	CEB6047	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 300,00
8	553	Conservado	9BD146000R5219279	BUW5589	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
9	553	Sucata	9BD178037T0008560	JEN7465	Fiat/Palio El	Verde	1996	R\$ 300,00
10	553	Sucata	9BWZZZ30ZRT139124	KCD9500	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 250,00
11	553	Sucata	9BD146000R5155783	LJN3621	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 250,00
12	553	Sucata	9BWZZZ377ST093420	GTJ6903	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 300,00
13	553	Sucata	9BWZZZ30ZGT064827	GLM0180	Vw/Gol S	Verde	1986	R\$ 200,00
14	553	Sucata	9BWZZZ30ZMT126881	GNN0834	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 150,00
17	553	Sucata	9BFDXXLD2JBW82454	CCI1396	Ford/Del Rey Belina Glx	Cinza	1988	R\$ 150,00
18	553	Sucata	9BWZZZ30ZFP019629	KBI0572	Vw/Parati	Vermelha	1984	R\$ 100,00
19	553	Sucata	9BD146000J3303780	GXK4086	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 200,00
20	553	Sucata	BJ703839	GQQ2776	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	R\$ 100,00
21	553	Sucata	95PJN81BPDB047621	FGZ0978	Hyundai/Tucson Glsb	Preta	2012	R\$ 1.000,00
22	553	Sucata	9BWZZZ377TT221081	GOZ5365	Vw/Gol I	Azul	1996	R\$ 200,00
23	553	Sucata	9BD158068Y4090415	GUY4589	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	R\$ 300,00
24	553	Sucata	ZFA160000S5104816	MMR8283	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 200,00
25	553	Sucata	9BWZZZ379VT115442	GWA7898	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 250,00
26	553	Sucata	9BWZZZ377VT192934	GRD9974	Vw/Gol 16v Plus	Verde	1997	R\$ 250,00
28	553	Sucata	9BWZZZ377ST198613	GTZ2045	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 250,00
29	553	Sucata	9BWZZZ30ZRP305825	JLJ2499	Vw/Saveiro Cl 1.8	Branca	1994	R\$ 200,00
30	553	Sucata	9BD14600003084764	GLT8432	Fiat/Uno Cs	Preta	1986	R\$ 250,00
32	553	Sucata	9BWZZZ30ZDP095390	GLC8613	Vw/Voyage S	Verde	1983	R\$ 200,00
33	553	Conservado	9BFZZZ33ZNP018983	GMK0500	Ford/Versailles 2.0 Gl	Verde	1992	R\$ 1.000,00
34	553	Sucata	8AD3CN6BTBG008201	ATE2032	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Prata	2010	R\$ 800,00
35	553	Sucata	9362A7LZ92W035697	LOD6362	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	R\$ 400,00
36	553	Sucata	5C08UCC136541	KBN9952	Gm/Chevette Hatch	Azul	1983	R\$ 150,00
37	553	Sucata	BT340609	GXK0287	Vw/Passat Ls	Verde	1980	R\$ 150,00
38	553	Sucata	9BWZZZ373XT045610	GXT5041	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 300,00
39	553	Sucata	9BFZZZ54ZPB410401	GPR5225	Ford/Verona 2.0 I Ghia	Vermelha	1993	R\$ 250,00
43	553	Sucata	9BWZZZ377TT216767	GOA1169	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 250,00
44	553	Sucata	9BWCA05X41T197485	DDS8049	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	R\$ 250,00
45	553	Sucata	9BFBSZGDA2B762447	CYI2322	Ford/Ka Gl	Cinza	2001	R\$ 300,00
46	553	Sucata	9BD15844AA6388800	HLY1592	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	R\$ 500,00
47	553	Sucata	9BD178237T0081321	GUG5773	Fiat/Palio El	Azul	1996	R\$ 300,00
48	553	Sucata	9BWZZZ30ZHT087051	GQQ3436	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 200,00
49	553	Sucata	9BFZK53A3BB216845	EPB9318	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	R\$ 800,00
51	553	Sucata	BN039927	GOA8791	Vw/Voyage	Cinza	1982	R\$ 200,00
52	553	Sucata	9BWZZZ379TT228068	GVV2256	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Cinza	1996	R\$ 150,00
53	553	Sucata	LB4KZJ27099	BUI7486	Ford/Corcel Ii L	Verde	1981	R\$ 200,00
54	553	Sucata	9BWZZZ30ZPT160515	JWW5380	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R\$ 150,00
		·	i					

a l98584 l9858 l9948 l9958 l9948 l9958 l9948 l9958 l9948 l9958 l99	R\$ 200,00 R\$ 400,00 R\$ 400,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00
2003 1988 1996 1997 1998 1998 1998 1998 1998 1998 1998	R\$ 400,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00
n 1988 1996 1996 1997 1997 1997 1997 1997 1997	R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00
1996 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997	R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00
1 200701 19833 1980 1995 1995 1995 1995 1995 1995 1995 199	R\$ 5.000,00 R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
2007 1983 1980 1995 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997	R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 150,000 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
19833 1980 1990 1990 1990 1990 1990 1990 1990	R\$ 250,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
1980 1995 1997 1995 1997 1995 1997 1997 1997	R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
1995 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997	R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
19975 1998 1998 1998 1998 1998 1998 1998 199	R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
1995 na 1988 n 2008 1975 1997 1994 na 2001 2003 2002 1998 na 2000 2006 a 2008	R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 600,00 R\$ 300,00
1988a 2008 1975 1997 1994 12003 2003 2002 1998 19 2006 2006 2008	R\$ 200,00 R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
1975 1997 1994 1994 2003 2002 1998 19 2006 2006 2008	R\$ 150,00 R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 600,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00
1975 1997 1994 1a 2001 2003 2002 1998 1a 2000 2006 a 2008	R\$ 200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 600,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 1.000,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00
1997 1994 2001 2003 2002 1998 10 2006 2006 2008	R\$ 1.000,00 R\$ 600,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00
1994 na 2001 2003 2002 1998 na 2000 2006 a 2008	R\$ 600,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 1.000,00 R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 300,00
2001 2003 2002 1998 na 2000 2006 a 2008	R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 300,00
2003 2002 1998 na 2000 2006 a 2008	R\$ 300,00 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 300,00
2002 1998 na 2000 2006 a 2008	R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 300,00
1998 na 2000 2006 a 2008 2008	R\$ 300,00 R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 300,00
2006 2006 a 2008 2008	R\$ 200,00 R\$ 500,00 R\$ 300,00
2006 a 2008 2008	R\$ 500,00 R\$ 300,00
a 2008	R\$ 300,00
2008	1
	R\$ 200,00
	1
2012	1
-	+
2003	R\$ 150,00
1989	R\$ 50,00
2001	R\$ 200,00
na 2003	R\$ 600,00
200€	R\$ 600,00
2007	R\$ 1.000,00
2001	R\$ 300,00
2007	R\$ 600,00
2008	R\$ 700,00
2008	R\$ 600,00
na 2005	R\$ 500,00
na 2006	R\$ 600,00
2011	R\$ 700,00
na 2005	R\$ 500,00
2004	R\$ 200,00
na 2006	R\$ 600,00
-	l .
na 2009	R\$ 400,00
1999	R\$ 150,00
1988	R\$ 100,00
na 2013	R\$ 800,00
2006	R\$ 200,00
2007	R\$ 600,00
2010	R\$ 700,00
2008	R\$ 400,00
2018	R\$ 1.200,00
a 2011	R\$ 700,00
	R\$ 600,00
Ill le a u ll l	2004 a 2003 a 2006 a 2007 a 2008 a 2008 a 2008 a 2008 a 2008 a 2009 a 20

122	553	Conservado	9C2HA0710YR252443	GSX6728	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 200,00
123	553	Sucata	9C2MC35002R009379	GSU2746	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 200,00
125	553	Sucata	9C6KE092080161127	NFH6868	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
126	553	Conservado	9C2JC30103R053708	GZY3179	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
127	553	Conservado	94J2XDCC77M014676	DTL2839	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 300,00
128	553	Conservado	9C6KE013020029319	GZU7521	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 300,00
129	553	Conservado	9C2KC08106R908757	HCR3526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
130	553	Conservado	9C2HA0700YR001395	GSX1743	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 200,00
132	553	Sucata	9C2JC30707R180323	HEV6141	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
133	553	Sucata	9C2JC250WVR066241	CNJ9603	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
134	553	Conservado	9C2KC1680FR591261	PWJ7381	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 1.200,00
135	553	Conservado	9C2JC30102R220978	DEO6551	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
136	553	Conservado	9C2MC35006R040718	HDS4356	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 800,00
137	553	Sucata	9C2JC250VVR201608	GTL7573	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
139	553	Sucata	9C2JC1801NR255556	GOG3313	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 100,00
141	553	Sucata	94J2XDCE77M018241	HEV6238	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
142	553	Sucata	23K020595	BHY0918	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1984	R\$ 50,00
143	553	Sucata	LXYXCHL0X80K01785	JGW9832	I/Shineray Mvk Xy1102	Vermelha	2007	R\$ 100,00
145	553	Conservado	94J2XCCG77M020242	HEV6463	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	R\$ 400,00
146	553	Sucata	9C62MW000R0036785	GRL2922	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1994	R\$ 150,00
147	553	Conservado	9C2JC30103R233437	HAU9116	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 300,00
148	553	Conservado	9C6KE0020Y0023209	GSQ7756	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R\$ 200,00
149	553	Conservado	94J2XSBL89M021573	GZY9395	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 300,00
150	553	Sucata	9C62TW000L0022950	GNQ0703	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 100,00
151	553	Sucata	9C2JC30213R653444	GTL9726	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 200,00
152	553	Conservado	9C6KE122090006488	HEV6843	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 600,00
153	553	Sucata	9BWAC52RX4R430064	CLJ8833	Vw/8.120	Branca	2004	R\$ 1.000,00
154	553	Sucata	9BFCXXLB2CET26427	GMT5073	Ford/Del Rey Ghia	Dourada	1985	R\$ 200,00